



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 14/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, para o segundo semestre letivo de 2018, no câmpus Pelotas.

O diretor-geral do câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em áreas que tenham adesão com as áreas de graduação em Cursos Superiores de Bacharelado e de Tecnologia, reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 O Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está vinculado à Coordenação de Cursos de Formação de Formadores (COFORMA).
- 1.3 A Coordenação de Cursos de Formação de Formadores (COFORMA) está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049.
- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.
- 1.6 O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.
- 1.7 O Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.
- 1.8 A carga horária total do curso é de 1410 horas, e a sua duração é de 4 semestres.

1.9 - As aulas do curso ocorrerão no IFSul – câmpus Pelotas, de segunda a sexta-feira, das 19h00min às 23h00min.

1.10 - As atividades de Prática Pedagógica (estágios) deverão ser desenvolvidas em outro turno (manhã ou tarde) em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos estagiários.

1.11 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na Coordenadoria de Cursos de Formação de Formadores.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições a este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site institucional (<http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>), no período de 26 de abril a 16 de maio do corrente ano.

2.2 - A inscrição no Processo Seletivo implica à aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4 - Candidatos com necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar no ATO DA INSCRIÇÃO o tipo de atendimento que necessitam. Caso não seja informado, o IFSul não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos as condições especiais para realização das provas.

2.4.1 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova escrita, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

3 DA SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas. Os pontos obtidos em cada etapa serão somados e os candidatos classificados segundo a ordem decrescente.

3.1 Primeira etapa

a) Prova escrita de caráter eliminatório, valendo 10 (dez) pontos, na qual os candidatos deverão obter um escore igual ou superior a 06 (seis) pontos.

b) A prova escrita será constituída por questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais relacionados com a bibliografia indicada na(s) qual(ais) o candidato deverá discorrer, demonstrando habilidades de produção textual e uso de referências bibliográficas.

3.2- Segunda etapa

A segunda etapa do Processo Seletivo, que atenderá ao cronograma definido por este edital, é destinada aos candidatos aprovados na prova escrita e será composta

de avaliação do Memorial Descritivo, do Currículo, e da defesa do Memorial Descritivo.

a) Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo deve expressar uma reflexão do candidato acerca de seu processo formativo, fazendo relação com a escolha do curso. O texto deve conter no máximo três (03) páginas e sua formatação deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

b) Currículo. Os candidatos aprovados na prova escrita deverão apresentar, conforme cronograma, o Currículo Lattes com comprovação da produção e experiência profissional relativa aos últimos cinco anos. A pontuação deverá ser informada pelo candidato, através do preenchimento do formulário do Apêndice 1 deste Edital, de acordo com o informado no currículo.

c) Defesa do Memorial Descritivo. Os candidatos apresentarão individualmente, perante banca de professores da COFORMA, o seu percurso formativo, argumentando a sua vinculação ao curso.

3.3 - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma exposto no Quadro I:

a) INSCRIÇÕES	26 de abril a 16 de maio de 2018
Homologação das inscrições	18 de maio de 2018, no site do Processo Seletivo
b) PROVA ESCRITA	03 de junho de 2018 (das 09h às 12h)
Divulgação dos resultados da prova escrita	13 de junho de 2018
Recebimento de recursos	14 de junho de 2018 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – Câmpus Pelotas
Divulgação do Resultado final da prova escrita	15 de junho de 2018
c) ENTREGA DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL DESCRITIVO	18 de junho de 2018, das 14h às 22h, na Sala da Coordenação da COFORMA.
d) DEFESA DO MEMORIAL	20 a 22 de junho de 2018 - conforme cronograma publicado no resultado final da prova escrita.
Divulgação dos resultados	25 de junho de 2018
Recebimento de recursos	26 de junho de 2018 (das 13h30min às 17h30min), na COPAT – Câmpus Pelotas
Divulgação do Resultado final dos aprovados	27 de junho de 2018
e) MATRICULAS	10 e 11 de julho de 2018 (candidatos classificados) e 13 de julho de 2018 (candidatos suplentes, em caso de vacância).

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, na data informada no cronograma, nas instalações do IFSUL - Câmpus Pelotas (Praça 20 de Setembro, 455 - Pelotas/RS), em sala a ser divulgada no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

4.2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e assinatura, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.3 - As provas escritas não serão nominais, garantindo o processo de correção não identificado.

4.3.1 - A identificação do candidato na prova ocorrerá exclusivamente pelo seu número de inscrição.

4.3.2 - O candidato que utilizar qualquer outra forma de identificação, que não o número de inscrição, será desclassificado.

4.4 - Na prova escrita, o penúltimo candidato na sala deverá aguardar a finalização da prova escrita pelo último, evitando a permanência de um único candidato na sala.

4.5 - As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas e deverão ser todas devolvidas (inclusive as de rascunho) ao final da prova, identificadas apenas com o número de inscrição do candidato, atendendo ao item 4.3.2 deste edital.

4.6 - Os candidatos terão até 03 (três) horas para a realização da prova escrita, observado o acréscimo de no máximo 01 (uma) hora para os candidatos com necessidades específicas, que façam jus a este atendimento diferenciado.

4.7 - Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte, assim como o uso de aparelhos eletrônicos.

4.8 - A prova escrita tem como referência para o embasamento das fundamentações teóricas as seguintes referências:

a) BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 26, n.92, p.777-798, Especial - Out.2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a04.pdf>> Avaliado em 12 abr. 2018.

b) FRIGOTTO, Gaudêncio. “Escola sem partido”: imposição da mordaza aos educadores. **Revista e-Mosaicos** ([Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira \(CAp-UERJ\)](#)). Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p.11-13, junho 2016. Disponível em < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/24722/17673>> ou <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/issue/view/1344/showToc>> Avaliado em 12 abr. 2018.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A Prova Escrita consistirá em questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais e será avaliada mediante os seguintes critérios:

a- atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (máximo de 2,0 pontos);

- b- articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre educação (máximo de 2,0 pontos);
- c- estruturação de texto com consistência argumentativa (máximo de 2,0 pontos);
- d- interlocução com os referenciais teóricos indicados (máximo de 2,0 pontos);
- e- precisão e correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

Parágrafo Único – Os candidatos que não utilizarem, de modo explícito, as duas referências bibliográficas indicadas estarão, automaticamente, excluídos do processo de seleção.

5.2 - Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Exercício na área de Educação - docência, tutoria, atividade administrativa na área, exceto atividades voluntárias.
- b) Experiência comprovada na área em que possui graduação.
- c) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação/capacitação.
- d) Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns, Encontros e similares, ocorrido nos últimos 5 anos.
- e) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área da Educação.
- f) Autoria e coautoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico.
- g) Resumo publicado em anais de eventos científicos. Produção Bibliográfica na área de Educação.
- h) Participação comprovada em projeto de iniciação científica, com fomento de órgão como CNPq, CAPES, FAPERGS ou similares.

O somatório final de todos os itens do Currículo será de no máximo 10 pontos e os valores dos itens avaliados encontram-se no apêndice 01 deste edital.

5.3 - Do Memorial Descritivo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Consistência argumentativa (1,0 ponto)
- b) Articulação de ideias (1,0 ponto)
- c) Adequação da linguagem (1,0 ponto)
- d) Coerência e coesão (1,0 ponto)
- e) Proximidade do candidato com a área da Educação (1,0 ponto)

O somatório final de todos os itens referente ao Memorial Descritivo será, no máximo, de 5 pontos.

5.4 - Da defesa do Memorial Descritivo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Consistência argumentativa (1,0 ponto)
- b) Articulação de ideias (1,0 ponto)
- c) Adequação da linguagem (1,0 ponto)
- d) Coerência e coesão (1,0 ponto)
- e) Disponibilidade de tempo do candidato (1,0 ponto)

O somatório final de todos os itens referente à defesa do Memorial Descritivo será, no máximo, de 5 pontos.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) obtiver maior pontuação na análise do currículo;
- c) obtiver maior pontuação em tempo de docência;
- d) obtiver maior pontuação na análise do projeto;
- e) tiver idade superior.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, obedecerá ao cronograma estipulado no item 3.3 deste edital, sendo divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada, no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

8 DAS VAGAS

8.1 - Serão oferecidas **30** (trinta) vagas, no turno da **NOITE**, para o segundo semestre letivo de 2018.

9 DOS RECURSOS

9.1 - Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das etapas da avaliação deve ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação de Cursos de Formação de Formadores, através do Setor de Protocolo do Câmpus Pelotas, no prazo definido no cronograma apresentado no item 3.3.

9.2 - A análise dos recursos será feita por comissão de professores designada pela Coordenação de Cursos de Formação de Formadores para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 - O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula, no Departamento de Registros Acadêmicos, no seu horário de funcionamento, nos dias estipulados pelo cronograma do item 3.3 deste edital.

10.2 - No ato da matrícula o aluno deverá, obrigatoriamente, entregar 03 (três) fotografias 3x4cm e apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas de seus originais:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Título eleitoral (original e cópia);
- f) Comprovante de residência (original e cópia).

10.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.4 - O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas, na data afixada para a matrícula, os documentos exigidos.

10.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de suplentes.

10.7 - Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a matrícula diretamente junto ao Departamento de Registros Escolares ou através do telefone (53)2123-1118.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no site, no momento da prova ele deverá validar a inscrição correta, procedendo à assinatura na listagem de presença ao lado daquela.

11.2 - A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

11.4 - O candidato aprovado na prova escrita que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo será desclassificado.

11.5 - A Direção do Câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

11.6 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS.

Pelotas, 24 de abril de 2018.

Prof. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral do Câmpus Pelotas

Apêndice 1

Critérios de Avaliação do Currículo Lattes - Peso 10

Número da Inscrição: _____

Pontos atribuídos pelo candidato: _____

Avaliador: _____ Total de pontos: _____

Nota final: _____

<p>a) Atividades na área de Educação (docência, tutoria, atividade administrativa na área, exceto atividades voluntárias) Valor: 01 pontos por mês de efetivo exercício, num total máximo de 100 pontos</p>			
Atividade	tempo	Página do currículo	Pontos
<p>b) Experiência comprovada na área em que possui graduação. Valor: 01 pontos por mês de efetivo exercício, num total máximo de 50 pontos.</p>			
Experiência	tempo	Página do currículo	Pontos
<p>c) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação/capacitação. Valor: 01 ponto a cada 20 horas, até o máximo de 10 pontos.</p>			
Curso	tempo	Página do currículo	Pontos
<p>d) Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns, Encontros e similares, ocorrido nos últimos 5 anos. Valor: 01 ponto por apresentação, até o máximo de 10 pontos.</p>			
Trabalho		Página do currículo	Pontos

<p>e) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área da Educação. Valor: 01 ponto por projeto, até o máximo de 10 pontos.</p>		
Projeto	Página do currículo	Pontos
<p>f) Autoria e co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico. Valor: 01 ponto por publicação, até o máximo de 10 pontos.</p>		
Título	Página do currículo	Pontos
<p>g) Resumo publicado em anais de eventos científicos. Valor: 01 ponto por publicação, até o máximo de 5 pontos.</p>		
Título	Página do currículo	Pontos
<p>h) Participação comprovada em projeto de iniciação científica, com fomento de órgão como CNPq, CAPES, FAPERGS ou similares. Valor: 01 ponto por projeto, até o máximo de 5 pontos.</p>		
Projeto	Página do currículo	Pontos